



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1653

PROJETO DE LEI Nº 79/86

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial na importância de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), destinado à construção do sistema de lazer de Cachoeira de Emas, e que terá a seguinte classificação econômica:

REC.SUP.P/GABINETE PREFEITO

08.01 4110 03653641.021 - Obras e Instalações..Cz\$ 500.000,00

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de outubro de 1986.-

JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 79186

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial na importância de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), destinado à construção do sistema de lazer de Cachoeira de Emas, e que terá a seguinte classificação econômica:

REC.SUP.P/GABINETE PREFEITO

08.01 4110 03653641.021 - Obras e Instalações..Cz\$ 500.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional especial - aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de outubro de 1.986.

A Comissão de Justiça, Legislação

Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 07 de Outubro de 1986.

Presidente

Fausto Victorelli
- FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 21 de Out. de 1986

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e

Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 07 de Outubro de 1986.

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 28 de Out. de 1986

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

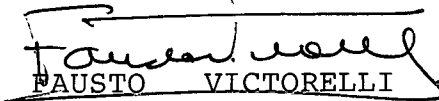
O incluso Projeto de Lei que no ensejo estamos encaminhando para apreciação dos nobres edis que constituem esse Egrégio Legislativo, visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), destinado à construção do sistema de lazer de Cachoeira de Emas.

Como é do conhecimento dessa Edilidade, nosso Município através de convênio, recebeu do Governo do Estado, da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, recursos da ordem de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), para a obra acima noticiada.

A Municipalidade dando continuidade e pretendendo executar o máximo possível do projeto apresentado pela própria Secretaria, necessita de novo crédito, a fim de dotar aquele recanto turístico de sistema de lazer condigno com o local, dando atendimento adequado aos frequentadores da belíssima Cachoeira de Emas, ensejando, assim, a construção de vestiários e sanitários que atenderão o complexo esportivo do sistema de lazer.

Dada a clareza da propositura e o incontável alcance social da matéria, para sua tramitação encarecemos seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Contando desde já com o beneplácito dos senhores vereadores, aproveitamos da oportunidade para reiterarmos os protestos da mais alta estima e consideração.

- 
FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



04
/

PARECER

Nº

Comissão de Justiça, Legislação
e Redação

Projeto de Lei nº 79/86

Autor: Executivo Municipal

Esta Comissão, vistoriando o Projeto de Lei nº 79/86, de autoria do Executivo Municipal de Pirassununga, que visa abrir um crédito especial no valor de - CZ\$ 500.000,00, destinado à construção do sistema de lazer' de Cachoeira de Emas, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13/Octubro/1986.

Orlando Alves Ferraz

Presidente

Angélico Berretta

Relator

Ademir Alves Lindo

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



05
/

PARECER

Nº

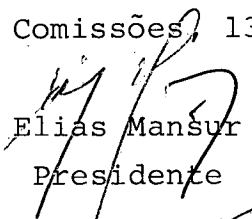
Comissão de Finanças, Orçamento
e Lavoura.-

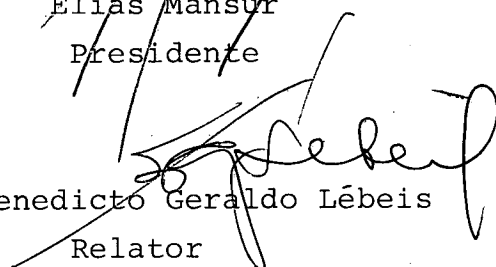
Projeto de Lei nº 79/86

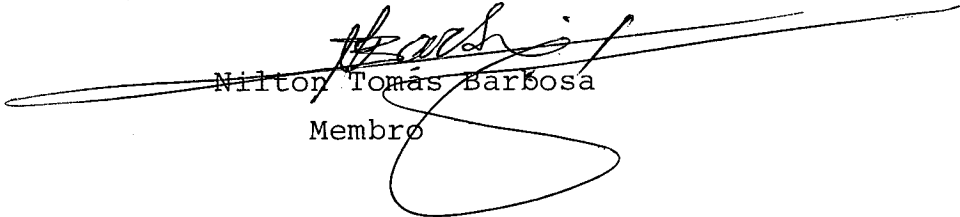
Autor: Executivo Municipal

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, estudando o Projeto de Lei supra, que visa abrir um crédito especial na importância de CZ\$ 500.000,00, destinado à construção do sistema de lazer de Cachoeira de Emas, não vê óbice algum quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 13 de Outubro 1986.


Elias Mansur
Presidente


Benedicto Geraldo Lêbeis
Relator


Nilton Tomás Barbosa
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.749/86 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial na importância de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruza dos), destinado à construção do sistema de lazer de Cachoeira de Emas, e que terá a seguinte classificação econômica:

REC.SUP.P/GABINETE PREFEITO

08.01 4110 03653641.021 -Obras e Instalações...Cz\$ 500.000,00

Artigo 2º)- O crédito adicional especial-aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de outubro de 1.986.

- FAUSTO VICTORELLI
- Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.-